SELEÇÃO DE BOLSISTAS - Referência - EDITAL Nº 09, DE 15 DE MARÇO DE 2024
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES INCLUSIVAS 2024
PROCESSO N° 23223.000542/2024-49

A *Coordenadora do* ***Projeto de Ações Inclusivas*** *Alessandra Furtado Fernandes*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **"Educação Inclusiva: A Escola é para Todos os Alunos".**

1. **DO CRONOGRAMA**

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do Edital	15/03/24
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma do Edital de referência **Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2024**)	11/04 a 18/04/2023
Seleção de Bolsistas	24/07 a 26/07/2024
Resultado Final	28/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso, Termo de Não Acúmulo de Bolsa, outros Documentos requeridos no processo	29/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024.

2. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link https://forms.gle/kkHdjWweGv5ewT2P6, e no período de **24/07 a 26/07/2024.**

2.2 Durante o período das inscrições, o (a) candidato(a) deverá enviar pelo link **acima** os seguintes documentos:

I – Cópia de Histórico Escolar extraído da Plataforma SIGAA ou Comprovante de Matrícula;
II – Cópia de CPF.

2.3 Para participação e manutenção no projeto, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I) ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela orientadora do projeto;
II) estar regularmente matriculado(a) no *campus* Sjdr do IF Sudeste MG em que o projeto foi aprovado(a);
III) o estudante que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso. Para isto, este estudante deverá apresentar uma declaração da coordenador(a) do curso indicando a data provável da conclusão do curso. **(ANEXO IX)**;
IV) ter disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto;
V) não estar vinculado(a) a outro tipo de **bolsa** oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.

2.4 Para manutenção da bolsa, o estudante deverá possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas em que este se encontra matriculada no respectivo período letivo ou de acordo com as adequações previstas no Plano Educacional Individualizado (PEI), no caso dos(as) bolsistas público da educação inclusiva.

2.5 O(A) candidato(a) à bolsa deverá apresentar uma declaração, conforme **ANEXO VI**, de que não recebe nenhuma outra bolsa, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.6 No caso de estudante voluntário(a), uma vez que não haverá a concessão de bolsa, este (a) poderá estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, além da bolsa de assistência estudantil.

2.7 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

2.8 A seleção deverá considerar os seguintes critérios: RAD do estudante e as habilidades observadas no diagnóstico (formulário).

2.9 A distribuição das bolsas para os(as) alunos(as) deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

N° DE VAGAS/ CURSO	**VALOR MENSAL DA BOLSA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	***TÍTULO DO PROJETO***	***COORDENADORA***	***COORDENADORAS ADJUNTAS***
1 um(a) aluno(a) do ensino técnico de nível médio	R$ 350,00	10 horas	**"Educação Inclusiva: A Escola é para Todos os Alunos"**	Alessandra Furtado Fernandes	- Juliana Brito de Souza -Anderson Geraldo Rodrigues

3.1. As bolsas terão vigência de 08 (oito) meses, com início das atividades definidas após o retorno da greve.

3.2. A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o (a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final será divulgado no **dia 28/07/2024**, por meio de publicação no site institucional e divulgado nos grupos de Whatsapp das turmas.

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E OUTROS DOCUMENTOS

6.1 Após a seleção dos(as) estudantes bolsistas e voluntários(as), os(as) mesmas deverão entregar as seguintes documentações:

I. Formulário de Identificação do(a) Estudante e Dados Bancários **(ANEXO III);**
II. Termo de Compromisso com as devidas assinaturas **(ANEXO IV**);
III. Declaração de não estar recebendo bolsa, exceto de Assistência Estudantil **(ANEXO VI);**
IV. Declaração de não estar cumprindo sanção disciplinar **(ANEXO VII);**
V. Declaração do(a) coordenador(a) do curso indicando a data da provável da conclusão do curso pelo(a) estudante; **(ANEXO IX**).

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Ações Afirmativas.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência dos(das) candidatos(as) classificados(as) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificados (as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenadora deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 A bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG/Campus São João del-Rei.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) aluno(a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital.

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: alessandra.fernandes@ifsudestemg.edu.br

São João del-Rei, 24/07/2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA FURTADO FERNANDES
Data: 24/07/2024 17:02:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Alessandra Furtado Fernandes
Coordenadora do Projeto

ANEXO III
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA BOLSISTA E DADOS BANCÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESTUDANTE PARA PAGAMENTO DA BOLSA

Nome Completo:
E-mail:
CPF: DDD: Telefone:
Banco*: Número da Agência*: Conta Corrente*:
Chave PIX (Somente CPF):

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

( ) TÉCNICO
( ) GRADUAÇÃO
Curso:
Campus: São João del-Rei

*** Para o pagamento de bolsa, os dados bancários informados não podem ser de conta conjunta, nem conta em nome de terceiros.**

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome da estudante), aprovada em processo seletivo para bolsista/voluntária junto ao Projeto de Ensino **"Educação Inclusiva: A Escola é para Todos os Alunos"**, estou ciente dos direitos e deveres do bolsista/voluntária, exercendo-os em regime de **(número de horas**) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de xx/xx/2024 a xx/xx/2024. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Cidade/MG, ____ de _____ de 2024.

_____ _____

Nome legível da estudante Assinatura da estudante

_____ _____

Nome legível do(a) responsável
(caso estudante menor de 18 anos)

Assinatura do(a) responsável
(caso estudante menor de 18 anos)

Alessandra Furtado Fernandes

_____ _____

Nome legível da orientadora Assinatura da orientadora

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RECEBENDO BOLSA (EXCETO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL)

Eu, **(nome da estudante)**, aprovada em processo seletivo para bolsista junto ao Projeto de Ensino com foco nas Ações Afirmativas: **"Educação Inclusiva: A Escola é para Todos os Alunos"**, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a execução do projeto, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma outra bolsa, excetuando-se as de Programas de Assistência Estudantil, se for o caso. Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será de acordo com a frequência apurada.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura da estudante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO AÇÃO DISCIPLINAR

Eu, **(nome da estudante)**, aprovada em processo seletivo para o Projeto de Ensino com foco nas Ações Afirmativas: **"Educação Inclusiva: A Escola é para Todos os Alunos"**, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a execução do projeto, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo ação disciplinar.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura da estudante.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu _____, coordenador(a) do curso _____ no qual a estudante **(nome da estudante)** encontra-se matriculada, declaro que a data provável de conclusão de curso está prevista para _____/_____/_____.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Coordenador(a) do Curso